



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Processo Administrativo nº 67293.000656/2024-31

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 016/BAPV/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA PRIVADO ENGENHARIA.

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Belmont CEP 76.803-260 na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Major Intendente HÉBER DE SOUZA RICCO, Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pelo Boletim Interno nº 5, de 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional 5XX5XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIVADO ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 2789 – Sala 802, CD Empire Center, Bairro Chapada, CEP 69050001 em Manaus/Amazonas doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.000656/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/BAPV/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondendo a R\$ 77.573,50 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 387.867,50 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 387.867,50 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	QTD	Valores unitários atuais	Percentual	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SVC	1	R\$ 310.294,00	25%	R\$ 387.867,50	R\$ 387.867,50
TOTAL							R\$ 387.867,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120641
- II) Fonte de recursos: 1050000140
- III) Programa de trabalho: 168901 e 214555
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: CP063100109

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO.

ANDERSON
MICHAEL PESTANA
PRIVADO:0312223
3312

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MICHAEL PESTANA
PRIVADO:03122233312
Dados: 2025.05.19
13:30:24 -04'00'

HÉBER DE SOUZA **RICCO** Maj. Int.
Ordenador de Despesas da BAPV

ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap. Int.
Agente de Controle Interno

SERGIO DOS SANTOS **BERNARDES** 2º Ten. QOEA COM
Gestor Substituto do Contrato 016/BAPV/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE ACRÉSCIMO
Data/Hora de Criação:	08/04/2025 15:48:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fb95e97dd8b8773ba0eb65cc0e83bd3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SERGIO DOS SANTOS BERNARDES no dia 08/04/2025 às 15:38:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 10/04/2025 às 11:14:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 11/04/2025 às 09:20:03 no horário oficial de Brasília.